



## EDITAL DE INSCRIÇÃO Nº 01/2026

### FUNDO DE CRÉDITO SOLIDÁRIO ABRACE UBÁ

A **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE UBÁ (ACIUBÁ)**, na qualidade de gestora administrativa e operacional do Fundo de Crédito Solidário Abrace Ubá, em parceria com o **SSA-SERVAS**, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS (MPMG)**, a **OAB-MG** e o **SEBRAE MINAS**, torna público o presente Edital para concessão de crédito emergencial sem juros aos empreendedores atingidos pelas chuvas intensas de 23 de fevereiro de 2026.

Esta iniciativa fundamenta-se no estado de calamidade pública declarado pelo Decreto Municipal nº 7.674/2026, reconhecido pelo Decreto Estadual NE nº 167/2026 e pela Portaria Federal nº 580/2026.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital visa selecionar microempreendedores e pequenas empresas para o recebimento de auxílio financeiro emergencial destinado à recomposição de capital de giro e recuperação de estruturas básicas danificadas pelo desastre.

#### 2. PÚBLICO-ALVO E ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever candidatos que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios:

1. **Vínculo Cronológico:** Possuir CNPJ ativo e regular com data de abertura anterior a 23/02/2026.
2. **Vínculo Geográfico:** Estabelecimento matriz sediado obrigatoriamente em Ubá/MG.
3. **Porte Empresarial:** Enquadrar-se como **MEI** ou **Micro e Pequena Empresa (MPE)**
4. **Regularidade:** Possuir Alvará de Funcionamento vigente até a data do desastre.
5. **Dano Comprovado:** Comprovar danos diretos (estoque, máquinas, infraestrutura) causados pela enchente, por meio de fotos e outros documentos pertinentes.
6. **Seguro:** Declarar a inexistência de seguro privado para os danos referidos.

##### 2.1. Critérios de Prioridade

Empresas localizadas na extensão da mancha identificada pela Defesa Civil de Ubá, podendo ser estendido para fora dessas áreas, desde que comprovem danos diretos.

##### 2.2. Setores Excluídos

Não são elegíveis instituições financeiras, empresas de jogos/apostas, consultoria política e produtoras de bebidas alcoólicas.

### 3. CONDIÇÕES DO CRÉDITO

1. **Valores:** Máximo de **R\$ 10.000,00** para empresas formais e **R\$ 5.000,00** para empreendimentos informais, em caráter excepcional.
2. **Taxa de Juros:** 0% (zero).
3. **Correção:** IPCA anual para preservação do valor real do fundo.
4. **Carência:** Até **12 meses** para o início do pagamento.
5. **Amortização:** Até **36 parcelas** mensais após a carência, ciclo total de 48 meses).

### 4. DAS GARANTIAS EXIGIDAS

O solicitante deverá optar por uma das modalidades:

1. **Avalista Pessoa Física (Simples):** Terceiro com CPF regular, sem restrições de crédito (SPC/Serasa), que não seja sócio ou cônjuge do beneficiário.
2. **Aval Solidário (Grupo):** Grupo de 3 a 5 empresários que atendam aos critérios de elegibilidade e se garantam mutuamente.

### 5. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (CHECKLIST)

#### 5.1. Para pessoas jurídicas (CNPJ)

1. Extrato do Cartão de CNPJ;
2. RG e CPF do representante legal;
3. Comprovante de endereço comercial (água, luz, telefone, etc.);
4. Laudo fotográfico com autodeclaração descritiva de danos, com até 5 fotos;
5. Documentação do Avalista (RG/CPF/Endereço) ou termo do Grupo de Aval Solidário;
6. Contrato de Mútuo Civil e Concessão de Crédito Solidário do Fundo Abrace Ubá, assinado digitalmente ou por meio de assinatura oposta pessoalmente.

#### 5.2. Para pessoas físicas (CPF)

1. RG e CPF do solicitante;
2. Comprovante de endereço comercial (água, luz, telefone, etc.);
3. Comprovante de atividade profissional ou comercial, quando houver;
4. Laudo fotográfico com autodeclaração descritiva de danos, com até 5 fotos;
5. Documentação do Avalista (RG/CPF/Endereço) ou termo do Grupo de Aval Solidário.
6. Contrato de Mútuo Civil e Concessão de Crédito Solidário do Fundo Abrace Ubá, assinado digitalmente ou por meio de assinatura oposta pessoalmente.

OBS.: Para empreendimentos informais poderão realizar solicitação, excepcionalmente sem apresentação do CNPJ.



## 6. PRAZOS E FLUXO

1. **Inscrições:** até 60 dias a partir da publicação deste edital na sede da ACIUBÁ ou via link digital.
2. **Análise e Decisão:** Resultado divulgado em até **5 dias úteis** após o protocolo completo.
3. **Desembolso:** Realizado via **PIX** em até **10 dias** após a assinatura do contrato.

## 7. OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO

O beneficiário compromete-se a:

1. Manter a atividade econômica por no mínimo **12 meses** após o desembolso.
2. Manter, no mínimo, **80% do quadro de funcionários** anterior ao desastre.
3. Participar de workshop de capacitação (4-6 horas) em gestão de crise oferecido pelo **SEBRAE**.

## 8. FISCALIZAÇÃO E PENALIDADES

A ACIUBÁ e o SEBRAE poderão realizar visitas técnicas nos primeiros 6 meses. Casos de **fraude comprovada** (como simulação de dano ou seguro oculto) implicarão na rescisão do contrato, devolução imediata do valor com multa de 20% e inscrição em órgãos de proteção ao crédito.

Ubá/MG, 06 de maio de 2026.

**ELIAS RICARDO COELHO**

Presidente da ACIUBÁ

**Unidade Gestora do Fundo Abrace Ubá**